CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1485
08/08/2006
RUBRICA
FOLHAS 03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/582

Rio Grande, 07 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 074, que **INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA OS EXERCICIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 63.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista atender ao PISO BÁSICO e DESENVOLVER o PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Câmara Municipal do Rio Grande
FL Nº 2

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 07 DE AGOSTO DE 2006

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA OS EXERCICIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 63.000,00.

Art. 1º – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Ação 2: Piso Básico Fixo-PAIF-CRAS
Produto: programa executado
Unidade: percentual
Meta: 100%
Recurso: Piso Básico Físico

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, num total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o que segue
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Atividade 2.805 - Piso Básico Fixo-PAIF-CRAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 21.000,00

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF.....R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 63.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito autorizado no artigo 2º, repasse por parte do Governo Federal para atendimento ao PISO BÁSICO FIXO e DESENVOLVER o PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCAS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1185/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO.

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de AGOSTO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 676/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 14 de AGOSTO de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de AGOSTO de 2006.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA OS EXERCICIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 63.000,00.

Art. 1º – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Ação 2: Piso Básico Fixo-PAIF-CRAS
Produto: programa executado
Unidade: percentual
Meta: 100%
Recurso: Piso Básico Físico

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, num total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o que segue
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Atividade 2.805 - Piso Básico Fixo-PAIF-CRAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 21.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF.....R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 63.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito autorizado no artigo 2º, repasse por parte do Governo Federal para atendimento ao PISO BÁSICO FIXO e DESENVOLVER o PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 853/06
Proc. 1485/06

Rio Grande, 28 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 074/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Inclui Ação no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, num total de R$ 63.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

LEI Nº 6.287, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA OS EXERCICIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 63.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Ação 2: Piso Básico Fixo-PAIF-CRAS
Produto: programa executado
Unidade: percentual
Meta: 100%
Recurso: Piso Básico Físico

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, num total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o que segue
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Atividade 2.805 - Piso Básico Fixo-PAIF-CRAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 21.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF.....R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 63.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito autorizado no artigo 2º, repasse por parte do Governo Federal para atendimento ao PISO BÁSICO FIXO e DESENVOLVER o PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCAS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7896 Data: 28/08/2006

Votação Nominal

Número: 1485/2006

Título: INCLUI ACAO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 6.121/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **10** Não: **0** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA			